artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2001.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Isabel Maria Sequeira Ferreira	3.º — 03	14,5	Escola Superior de Educação de Lisboa.
João Manuel Moura Rodrigues	4.º — 04	14,5	Escola Superior de Educação de Santarém.
Eugénia Maria Violante da Silva da Paz	11.º A — 25	11,5	Escola Superior de Educação de Santarém.

25 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais.*

Despacho n.º 13121/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de 26-02-2008, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Teresa Maria dos Santos Félix	3.º — 03	14,5	Escola Superior de Educação de Santarém.
Cláudia Cristina Valentim Lopes Ubaldo	8.ºA — 20	13,3	Escola Superior de Educação de Santarém.
Célia Margarida Lopes de Oliveira	39 — Informática	14	Escola Superior de Educação de Santarém.
Tomé Maia Vieira	8.º A — 20	13,5	Escola Superior de Educação de Santarém.

25 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais.*

Despacho n.º 13122/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de 25 de Março de 2008, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor contratado do ensino público a seguir indicado, que concluiu a profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Rui Miguel Ramos de Carvalho	550	15	Universidade de Aveiro

26 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais.*

Despacho n.º 13123/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de 26-02-2008, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Maria do Carmo Pereira Simões.	1.º — 01	14, 5	Escola Superior de Educação de Santarém.
Cristina de Fátima Seixas Basílio.	8.º A — 20	16	Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Paulo Frazão Vieira	7.º — 19	14, 5	Escola Superior de Educação de Santarém.
Maria Amália Pires Leitão.	1.º — 11	14	Escola Superior de Educação de Lisboa.
Nélia Susete de Almeida Reis Santos.	5.º — 17	15	Escola Superior de Educação de Santarém.
Natércia Alves Baptista de Sousa.	8.º B — 21	15	Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

25 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais*.

Despacho (extracto) n.º 13124/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor da Casa Pia a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento no ano lectivo de 2005-2006 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Elisa Maria Pimentel Travassos Pinto	290	12,5	Universidade Católica Portuguesa — Faculdade de Teologia.

30 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira.*